

**ATA DA SESSÃO DO PLENÁRIO  
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Às catorze horas do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e quatro, reunido em Plenário, sob a presidência do Ministro Nilson Naves, ausentes, justificadamente, os Ministros Gilson Dipp, Eliana Calmon, Laurita Vaz e Sálvio de Figueiredo (licenciado), o Superior Tribunal de Justiça decidiu, por maioria de votos, vencidos, conforme declarações de votos proferidos, os Ministros Edson Vidigal, Ari Pargendler, José Arnaldo, Francisco Falcão, João Otávio e Castro Meira, manifestar-se contrário à criação do controle externo do Judiciário e, em consequência, ratificar, quanto ao tema em discussão, a proposta por ele apresentada ao Congresso Nacional. O Ministro Paulo Medina fez declaração no sentido de que o Conselho não há de ter competência em matéria disciplinar, sendo-lhe, portanto, vedado decretar a perda de cargo. Também se pronunciou o Ministro Castro Filho, entendendo que o Judiciário não precisa de controle - seja interno, seja externo. Se for para instituir o controle, declarou o Ministro Castro Filho, que se faça de forma mais abrangente, alcançando o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil. O Ministro Teori Zavascki fez ressalva quanto à composição do Conselho. Conquanto ausente justificadamente, a Ministra Eliana Calmon, por escrito, manifestou-se favoravelmente ao controle externo. Votaram contra a criação do controle externo os Ministros Antônio de Pádua Ribeiro, Barros Monteiro, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Cesar Asfor Rocha, José Delgado, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Felix Fischer, Aldir Passarinho Junior, Hamilton Carvalhido, Jorge Scartezzini, Paulo Gallotti, Franciulli Netto, Nancy Andrichi, Paulo Medina, Luiz Fux, Teori Zavascki, Denise Arruda e Nilson Naves.

Na mesma sessão, o Superior Tribunal ainda teve oportunidade de se pronunciar a respeito de dois outros temas: súmula vinculante e precatório. No que concerne à súmula, entendeu o Plenário, por unanimidade, que o Tribunal há de poder editá-la em matéria infraconstitucional, tendo ela efeito vinculante em relação a órgãos do Judiciário e à administração pública direta e indireta. Quanto ao precatório, entendeu, também por unanimidade, que se impõe a sua substituição por título sentencial, tal qual a proposta apresentada ao Congresso Nacional.

Encerrou-se a sessão às vinte horas, pelo que eu, (José Roberto Resende), Diretor-Geral da Secretaria, lavrei esta ata, que vai assinada pelos Ministros.

Ministro Nilson Naves

Ministro Antônio de Pádua Ribeiro

Ministro Edson Vidigal

Ministro Barros Monteiro

Ministro Francisco Peçanha Martins

Ministro Humberto Gomes de Barros

Ministro Cesar Asfor Rocha

Ministro Ari Pargendler

Ministro José Delgado

Ministro José Arnaldo

Ministro Fernando Gonçalves

Ministro Carlos Alberto Menezes Direito

Ministro Felix Fischer

Ministro Aldir Passarinho

Ministro Hamilton Carvalhido

Ministro Jorge Scartezzini

Ministro Paulo Gallotti

Ministro Franciulli Netto

Ministro Castro Filho

Ministro Luiz Fux

Ministro Teori Albino Zavascki

Ministra Denise Arruda

Ministro Francisco Falcão

Ministra Nancy Andrighi

Ministro Paulo Medina

Ministro João Otávio de Noronha

Ministro Castro Meira